



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 11/2016

A Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe confere a [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045/58](#);

Considerando que o Regimento Interno prevê a substituição do tesoureiro pelo Segundo Secretário em suas ausências e impedimentos, letra e, artigo 64 do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de substituição do Conselheiro Tesoureiro em suas ausências e impedimentos, mesmo que eventuais, considerando as necessidades e urgências da prática de determinados atos, sob pena de prejuízo a esta Instituição.

Considerando a necessidade diária de assinatura do Tesoureiro em documentos;

Considerando a impossibilidade de comparecimento diário ao CRM do Conselheiro Tesoureiro;

Considerando ainda muitas das ausências decorrem de imprevistos eventuais ocorridos na vida profissional e familiar nem sempre sendo possível a formalização desta mediante Portaria específica;

Resolve:

Art. 1º - Determinar que possa ser realizada a substituição automática do Conselheiro Tesoureiro do CREMEB, em caráter eventual, esporádico, temporário, para a prática de determinados atos da competência deste pelo 2ª Secretária.

Art. 2º- Para os atos relativos especificamente a serviços de Tesouraria e Contabilidade tais como autorizações de pagamentos, será necessária a assinatura sempre conjunta de dois membros da Diretoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Salvador, 15 de abril de 2016

Consa. Tereza Cristina Santos Maltez
Presidente